CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CORREGEDORIA SECCIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 33, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.358, de 02 de outubro de 2014, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta a Resolução nº 33/2015-CONSUNI/UFAL, de 08 de junho de 2015, resolve:

I – **SOBRESTAR,** com fulcro, por analogia, ao disposto no art. 265, V, do CPC c/c a Resolução nº 33/2015-CONSUNI/UFAL, de 08 de junho de 2015, o Processo nº 23065.016995/2015-66, por tempo indeterminado, enquanto durar a greve dos técnicos-administrativos e docentes desta Universidade, deflagrada em 28 de maio de 2015, que tem impedido a designação de comissões, bem como realização de diligências e o acesso a documentos que sirvam de instrução aos processos em tramitação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wellington da Silva Pereira
Corregedor Seccional
SIAPE - 1121170

MATERIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 08
EM 07/08/15